

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AMBULATÓRIO

(Sistema de Registro de Preços)

1. - INTRODUÇÃO

1.1 - Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para Registro de Preços para a aquisição **MATERIAIS DE AMBULATÓRIO**, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Carmo-RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender apenas demandas extraordinárias.

2. - JUSTIFICATIVA

2.1 - Os materiais permanentes serão utilizados visando atender ao Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2023/2024: Atendimento de demandas específicas descritas no ETP realizadas através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

2.2 - A contratação pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pelos seguintes motivos:

2.2.1 Por ser conveniente e apropriado a execução de forma parcelada e por demanda.

2.2.2 - Não ser possível definir previamente, e com exatidão, o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. - NATUREZA DO OBJETO

3.1 - Os produtos contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. - LEGISLAÇÃO BÁSICA

4.1 - O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas nos seguintes dispositivos normativos:

4.1.1 - Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

5. - OBJETO

5.1 - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE AMBULATÓRIO**, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS-

- 5.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

6. - DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1 - Os quantitativos pretendidos para a aquisição dos produtos permanentes são os expressos no **ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.2 Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas

7. - REQUISITOS ADICIONAIS

7.1 - A empresa vencedora quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado produtos defeituosos e/ou decurso de mais de 25% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.

8. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

8.1 - Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

8.2 - Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

8.3 - Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.4 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5 - Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

8.6 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.7 - A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

8.8 - Apresentar licença de funcionamento conferido pelo órgão sanitário estadual ou Municipal dentro do prazo de validade, para venda e/ou distribuição do objeto a ser licitado.

8.9 - Apresentar autorização de funcionamento expedida pela **ANVISA** com publicação no D.O (Diário Oficial da União) para venda e/ou distribuição do objeto a ser licitado.

9. - OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

9.1 - Antes da apresentação de suas propostas, as empresas licitantes deverão tomar conhecimento das normas, diretrizes e legislação relacionadas com o presente Termo de Referência, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do objeto em tela, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua proposta comercial.

9.2 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

9.3 - A licitante deverá apresentar Registro na **ANVISA** dos produtos (numerados conforme o Edital), junto a proposta, que deverão também estar de acordo com a Lei Federal Nº **6360/1976**, regulamentada pelo decreto Nº**79.097/77** e Resoluções **185 de 22/10/2021** e **260 de 23/09/2000**, sob pena de desclassificação.

10. – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10. – Forma de Entrega

10.1.1 – A solicitação formal de aquisição de itens do objeto será feita mediante a entrega da **Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento** a ser emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS, ao beneficiário da Ata de Registro de Preços.

10.1.2 – O beneficiário da Ata de Registro de Preços terá **oprazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para entregar o objeto solicitado, o qual começará a contar na data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento**, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

10.1.2.1 – O beneficiário terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para acusar o recebimento dos documentos citados no item **10.1.1**.

- 10.1.3 - O prazo de fornecimento dos produtos poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.

10.1.4 – A entrega dos objetos deverá ser efetuada **de forma PARCELADA**, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento.

10.1.5 - Os produtos solicitados pelo setor competente da PMC-RJ deverão ser entregues, em dia útil, no período compreendido entre 09:00h e 16:00h, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Carmo.

10.2 – Garantia

10.2.1 10.2.1 O prazo de validade do(s) material(s), por ocasião de sua entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto, sendo que no caso de medicamentos com validade igual ou inferior a 1 (UM) ano, o prazo ainda vigente ainda deve corresponder a, no mínimo 90% (NOVENTA POR CENTO), visando atender à CONTRATANTE.

10.2.2 - A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer medicamento entregue comprovadamente em desacordo com o Estudo Técnico

Preliminar e/ou Termo de Referência, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

10.2.3 - A contratada ficará obrigada, durante o período estabelecido através do subitem 10.2.1, a **prestar garantia aos produtos entregues**, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, **no prazo de 24 horas** a contar da notificação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS da **PMC-RJ** acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, de forma que comprometam seu uso regular e adequado, não sanados no prazo estabelecido no artigo 18, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor.

10.2.4 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

10.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.3.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.3.2 Prejuízos diretos causados à Secretaria Municipal de Saúde decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.3.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde à contratada;

11. - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.

11.2 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3 - A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvida assinada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for formalizada pela adjudicatária da licitação, diante de motivação justificada e aceita pela Prefeitura Municipal de Carmo-RJ.

11.5 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12. – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Da Contratada

12.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio, e manter, durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

12.1.2- Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

12.1.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

12.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

12.1.5 - Credenciar junto a Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor Administrativo da contratação;

12.1.6 - Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;

12.1.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

12.1.8- Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

12.1.9 - Não será admitido à Contratada a subcontratação, a sub-rogação, a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto deste Termo de Referência;

12.1.10 - A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP nº 01/2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber;

12.1.11 - Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;

12.1.12 - Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.13 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;

12.1.14 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

12.2 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO-RJ

12.2.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências da **Prefeitura Municipal de Carmo-RJ**, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

12.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.3 - Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

12.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

12.2.5 - Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

12.2.6 - Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

12.2.7 - Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;

12.2.8 - Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.9 - Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;

12.2.10 - Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

12.2.11 - A **PMC-RJ** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. – FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carmo, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

13.2 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, a contar da atestação da nota fiscal/fatura apresentada, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas no termo de referência e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

13.4 - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

13.5 – Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

14. - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

14.1 - O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde/FMS da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, que determinará(ão) o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

14.2 - Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a **Prefeitura Municipal de Carmo-RJ** ou modificação da contratação.

14.3 - As decisões que ultrapassem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

14.4 - A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

14.5 – São algumas das atribuições dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde/FMS designados para a Fiscalização e Gestão Técnica dessa contratação respectivamente:

- I. - nos casos de ata de registro de preços, verificar junto ao Gestor Administrativo, e previamente à expedição da ordem de fornecimento ou autorização do início da execução do serviço/materiais, a existência de:
 - a) disponibilidade financeira;
 - b) existência de saldo dos itens;
- II. vigência do ajuste; e - manter, com o auxílio do Gestor Administrativo, controle sobre o saldo de empenho, solicitando o seu reforço quando necessário e desde que haja prévia autorização para a despesa.

14.6 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **Prefeitura Municipal de Carmo-RJ** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da **Prefeitura Municipal de Carmo-RJ** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, /sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **Prefeitura Municipal de Carmo-RJ** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

15. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, a **Prefeitura Municipal de Carmo-RJ**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21 bem como, no que couber, as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023 e suas regulamentações.

15.1 .2 - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

15.1.3 - Multa administrativa que corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

15.1.3.1- Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

15.1.3.2- Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

15.1.3.3- Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

15.1.3.4- Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

15.1.3.5 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **Prefeitura Municipal de Carmo-RJ**, rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis;

15.1.3.6 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da **Prefeitura Municipal de Carmo-RJ**, de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

16. - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Martinho Campos, nº 416, **Centro, Carmo – RJ**, no horário das **08:00 às 16:00** horas de segunda à sexta feira, **exceto nos feriados nacionais**, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Carmo.

16.2 - O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3 - O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a entrega dos produtos, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Termo de Referência.:

16.4 - Recebidos provisoriamente o(s) produto(s), a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

16.5 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

16.6 - Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

16.7 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência, bem como da entrega do(s) termo(s) de garantia e manual(ais) do usuário e assistência técnica (se necessário).

16.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

17. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, ou seja, será vencedora do certame a empresa que ofertar a proposta de menor preço para cada item do objeto licitado.

18. - SUSTENTABILIDADE

18.1 - A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

18.2 - Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010).

18.3 - No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

18.4 - A destinação final será responsabilidade da contratada, quando couber, e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

18.5 - A contratada deverá receber da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, os objetos inservíveis, quando couber, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

18.6 - Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.

18.7 - Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

19. - PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

19.1 - Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

19.2 - Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei nº 12.690/12, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socio econômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

20. - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

20.1 - Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.1 Face o diminuto valor financeiro estimado para a contratação, não se sugere a previsão de exigência de qualificação econômico-financeira para a presente contratação, visto ainda que o volume avistado sinaliza para a realização de licitação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o que aponta para recomendações de simplificação das exigências de habilitação.

22. - DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 - Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

23. CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1 - O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Carmo-RJ.

23.2 - Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurada para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o menor preço por item para execução do objeto desta demanda.

23.4 - As empresas interessadas em participar da licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da ausência desta.

Carmo - RJ, ____ de setembro de 2023

Ana Carla D. Bello

DECRETONº 6.123, DE 05 DE ABRIL DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças	PCT	100
2	ABRIDOR de boca Adulto Autoclavável	CX	8
3	ABRIDOR de boca Infantil Autoclavável	CX	8
4	ÁCIDO ACÉTICO 3% frasco 500ML	UN	10
5	ÁCIDO CLORÍDRICO P.A. frasco 1000ML	UN	1
6	ADESIVO Mono componente para esmalte e dentina; fotopolimerizável; com flúor; emb. com 05 ml	UN	60
7	AFASTADOR labial frontal Autoclavável infantil	UN	5
8	ÁGUA DESTILADA quimicamente pura, isenta de sais solúveis, embalagem de 5 litros	UN	350
9	ÁGUA OXIGENADA 10 vol. 1 litro	UN	350
10	AGULHA 13X30 para carpule descartável caixa com 100 unidades	CX	35
11	AGULHA descartável 20x5,5 parede fina bisel trifacetado	UN	8.000
12	AGULHA descartável 13x4,5 tubo em aço inox estéril embalado individualmente	UN	20.000
13	AGULHA descartável 25x7 tubo em aço inox embalados individualmente	UN	26.000
14	AGULHA descartável 25x8 tubo em aço inox embalados individualmente	UN	5.400
15	AGULHA descartável 30x8 tubo em aço inox estéril embalado individualmente	UN	1.000
16	AGULHA descartável 40x12 tubo em aço inox estéril embalado individualmente	UN	8.000
17	AGULHA Gengival 27 G Extra Longa – 35 mm; emb. com 100 unidades	CX	8
18	AGULHA Gengival 27 G Longa 0,4 x 30 mm; embalagem com 100 unidades	CX	50
19	AGULHA Gengival 30G Curta 0,3 x 21 mm; embalagem com 100 unidades	CX	50
20	AGULHA Gengival 30G Extra Curta 0,3 x 16 mm; embalagem com 100 unidades	CX	40
21	AGULHA hipodérmica, tamanho 20 x 5,5, material corpo em aço inox siliconado, tipo ponta bisel, curto, trifacetado, tipo conector em plástico luer, uso estéril, descartável, embalagem individual.	UN	5.000
22	ALCOOL 92%	UN	300
23	ALCOOL absoluto 99,5%	UN	10
24	ALCOOL em gel 70% 500ml (caixa com 12 unidades)	CX	60
25	ÁLCOOL ETÍLICO líquido 70% 1 Litro (caixa com 12 unidades)	CX	253
26	ALGODÃO hidrófilo pacote c/ 500gr	PCT	1.525
27	ALGODÃO rolete, embalagem c/ 100 unidades; fibras 100% naturais	PCT	300
28	ALMOTOLIA escura plástica com 500ml	UN	200
29	ALMOTOLIA transparente plástica com 500 ml	UN	200
30	ANESTÉSICO Local Cloridrato de Lidocaína e de Fenilefrina com 50 anestubes de 1,8ml	CX	200



31	ANESTÉSICO local Cloridrato de Mepivacaina a 30mg/ml SEM vasoconstritor; 50 carpules de plástico de 1,8ml cada	CX	40
32	APARELHO DE GLICEMIA PORTÁTIL, com sistema auto code, 360 posições de memória com apenas 0,5 microlitro de amostra de sangue, calcula as medias dos resultados armazenados, possibilidade de marcações especiais de teste auxiliando na avaliação sistema ejetor de tiras que envia o contato com a tira já contaminada. Cada tira possui um código interno que automaticamente reconhecido e ajustado pelo aparelho sem a necessidade de qualquer interferência do usuário, garantia vitalícia.	UN	50
33	ATADURA de crepom 10x300cm com 12 unidades	PCT	6.000
34	ATADURA de crepom 15x300cm pacote com 12 unidades	PCT	5.000
35	ATADURA de crepom 20x300cm pacote com 10 unidades	PCT	5.000
36	ATADURA elástica para compressão	UN	15
37	AVENTAL descartável manga longa com elástico no punho. Certificado na ANVISA. Tecido impermeável produzido em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, gramatura 40gm. Material descartável. Atóxico na cor branco tamanho G	PCT	2.000
38	AVENTAL descartável manga longa com elástico no punho. Certificado na ANVISA. Tecido impermeável produzido em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, gramatura 40gm. Material descartável. Atóxico na cor branco tamanho M	PCT	1.000
39	AVENTAL ginecológico para preventivo confeccionado em TNT, manga curta, abertura frontal pacote com 10 unidades	PCT	2.000
40	AZUL DE METILENO seg. Ziehl frasco 1000ml	UN	1
41	BABADOR descartável impermeável; tamanho 33 x 47 cm; 2 camadas (1 de papel e 1 de plástico); não estéril; emb. c/ 100 unidades	PCT	50
42	BANDAGEM elástica Kineot Tape	CX	15
43	BANDEJA de inox 49x33	UN	10
44	BANDEJA de inox lisa retangular 30x20x4cm	UN	10
45	BANDEJA de inox para material cirúrgico 30 cm	UN	20
46	BANDEJA de inox para material cirúrgico 32 cm	UN	10
47	BANDEJA de inox para material cirúrgico 35 cm	UN	10
48	BENZOCAÍNA 200mg/g Anestésico Tópico Gel, 12g; sabor tutti-frutti	UN	40
49	BICARBONATO de Sódio 200g; granulometria ultrafina; aroma natural	UN	10
50	BOBINA - grau cirúrgico sem selante 250mm x100m rolo	ROLO	250
51	BOLSA maleta de lona grande com bolsos para melhor comportar os materiais, resistente, funcional e com excelente costura possui alças reforçadas, ideal para armazenar e transportar produtos, garantindo assim sua durabilidade, produzida em aço carbono, poliéster e plástico PVC medias 41x22x33cm carga máxima 15kg	UN	5
52	BOLSA para cilindro de oxigênio (Especificação em anexo)	UN	4
53	BROCA Carbide CA cilíndrica nº 57	UN	30
54	BROCA Carbide CA cirúrgica 26 mm; nº 8	UN	20
55	BROCA Carbide CA cirúrgica esférica 26 mm; nº 4	UN	20
56	BROCA Carbide CA cirúrgica esférica 26 mm; nº 6	UN	20
57	BROCA Carbide CA esférica nº 1/2	LTR	20
58	BROCA Carbide CA esférica nº 2	UN	30
59	BROCA Carbide CA esférica nº 4	UN	50
60	BROCA Carbide CA esférica nº 6	UN	50
61	BROCA Carbide CA esférica nº 8	LTR	50
62	BROCA Carbide ENDO-Z - 152	PCT	40



63	BROCA diamantada cônica extremidade inativa nº 3080	PCT	30
64	BROCA diamantada cônica extremidade inativa nº 3081	PCT	30
65	BROCA diamantada cônica extremidade inativa nº 3082	UN	30
66	BROCA diamantada cônica extremidade inativa nº 4033	UN	30
67	BROCA diamantada esférica nº 1011, haste longa	UN	50
68	BROCA diamantada esférica nº 1012, haste longa	UN	50
69	BROCA diamantada esférica nº 1014, haste longa	UN	50
70	BROCA Shofu chama para alta rotação	PCT	10
71	CABO ELETROTERRAPIA tens/fens universal P2 mono, universal com pontas pino banana e conector plug P2 possui duas vias mono e utilizado em qualquer equipamento tens/fens que possua conector plug P2 extremamente resistente e seguro	UN	20
72	CABO para Bisturi nº 3; emb. com 01 unidade	UN	18
73	CABO para Bisturi nº 4; emb. com 01 unidade	UN	18
74	CAIXA BANDEJA plástica 4 litros com tampa de vedação	UN	50
75	CAIXA BANDEJA plástica vazada com divisória comprimento x largura x altura 60cmx40cmxx6,2cm	UN	50
76	CAMPO CIRÚRGICO fenestrado 20x20	UN	200
77	CAMPO CIRÚRGICO fenestrado 50x50	UN	200
78	CAMPO cirúrgico p/ mesa auxiliar 20 x 30-30g; emb. c/ 50 unid.de 30g; tecido não tecido polipropileno	PCT	30
79	CANULA orofaríngea 0	UN	2
80	CANULA orofaríngea 1	UN	2
81	CANULA orofaríngea 2	UN	2
82	CANULA orofaríngea 3	UN	2
83	CANULA orofaríngea 4	UN	2
84	CANULA orofaríngea 5	UN	2
85	CARIOSTÁTICO 12%; 10 ml	UN	8
86	CATETER NASAL para oxigênio tipo óculos	UN	160
87	CIMENTO Cirúrgico líquido frasco com 20ml	UN	3
88	CIMENTO Cirúrgico Pó, pote com 50g;	UN	3
89	CIMENTO de Hidróxido de cálcio, caixa com 13g de base e 11g de catalisador, e 01 bloco para mistura	CX	30
90	CIMENTO de Zinco Líquido; composição: ácido fosfórico, hidróxido de alumínio; óxido de zinco; água destilada; embalagem com 10 ml	CX	8
91	CIMENTO de Zinco pó 1; composição: óxido de zinco, óxido de magnésio, corantes; cor: claro (1); emb. com 28g	CX	8
92	CINTO ARRANHA (Especificação em anexo)	UN	4
93	CINZEL cirúrgico goiva 4mm,21cm embalagem com 1 unidade; aço inoxidável	UN	8
94	CINZEL Monobizelado – Cinzel Cirúrgico Bixel aço inoxidável (emb. c/ 01 unidade)	UN	6
95	CLIFE Labial do localizador apical; emb. com 01 unidade	UN	5
96	CLIPS Colgadura; aço inoxidável	UN	30
97	CLOREXIDINA AQUOSA 2%	UN	150
98	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	UN	100
99	COLAR CERVICAL para resgate tamanho RN (Especificação em anexo)	UN	2
100	COLAR CERVICAL para resgate tamanho PP (Especificação em anexo)	UN	5
101	COLAR CERVICAL para resgate tamanho P (Especificação em anexo)	UN	5



102	COLAR CERVICAL para resgate tamanho M (Especificação em anexo)	KIT	5
103	COLAR CERVICAL para resgate tamanho G (Especificação em anexo)	CX	5
104	COLAR CERVICAL para resgate tamanho GG (Especificação em anexo)	UN	4
105	COLETOR de material perfurocortante - 1,5L	UN	400
106	COLETOR de material perfurocortante - 3L	UN	50
107	COLETOR de material perfurocortante - 7L	UN	300
108	COLETOR de material perfurocortante - 13L	UN	600
109	COLETOR de material perfurocortante - 20L	UN	600
110	COMPRESSA CIRÚRGICA hidrófila 9 fios 7,5cmx7,5cm pacote com 500 unidades.	PCT	10.000
111	COMPRESSA DE GAZE estéril pacote 7,5x 7,5cm	PCT	15.000
112	COMPRESSA DE GAZE tipo queijo 09 fios, 5 dobras, 8 camadas 91cmx91cm	PCT	500
113	COMPRESSA DE GAZE 13 fios cm ² cor branca estéril (pcte c/ 10 unidades)	PCT	25.008
114	CONDICIONADOR Ácido Fosfórico 37% gel	UN	100
115	CONJUNTO DE TALAS aramadas moldável E.V.A para imobilização (Especificação em anexo)	UN	4
116	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO completo adulto e infantil	UN	20
117	CUBA Inox pequena	UN	10
118	CUBA plástica, emb. com 3 peças – bandeja, escorredor e tampa; capacidade: 1,5l; dimensões L x A x P: 23 x 10,5 x 31 cm	UN	10
119	CUBA rim em inox 26x12cm, 700ml	UN	10
120	CURATIVO adesivo tradicional caixa c/ 40 unidades	CX	2
121	CURATIVO filme transparente I.V 8,5 x 11,5 estéril caixa c/ 50 unidades	CX	100
122	CURATIVO redondo tipo "blood stop" cor bege, caixa com 200 unidades. Mini curativos redondos para serem utilizados após a aplicação de imunobiológicos.	CX	50
123	CURETA DERMATOLÓGICA Nº5	UN	10
124	DETERGENTE enzimático 1 litro	UN	400
125	E.D.T.A. Trissódico líquido, embalagem com 20 ml	UN	40
126	ELETRODO ECG monitoração cardíaca pacote com 50 unidades	PCT	100
127	EQUIPO soro macro gotas	UN	200
128	ESCALPE descartável nº 19	ROL	100
129	ESCALPE descartável nº 21	UN	100
130	ESCALPE descartável nº 23	UN	100
131	ESCALPE descartável nº 25	UN	100
132	ESCALPE descartável nº 27	UN	100
133	ESCOVA CERVICAL pacote com 100 unidades	PCT	500
134	ESCOVA para limpeza de broca; emb. com 01 unidade; escova com cerdas de latão	UN	6
135	ESFIGMOMANÔMETRO obeso com esteroscópico analógico verificado e aprovado pelo inmetro, com manguito e pera PVC, auscultador em aço inox e encluiolivas e diafragmas para reposição	UN	20
136	ESFIGMOMANÔMETRO profissional para medir pressão arterial adulto com estetoscópico analógico verificado e aprovado pelo inmetro com manguito e pera PVC e braçadeira em algodão e velcro, estetoscópico com tubo em PVC, auscultador em aço inox e encluiolivas e diafragmas para reposição.	LTR	50



137	ESPAÇADOR Digital 25 mm – nº 15 – 40, sortido; embalagem com 06 unidades	CX	20
138	ESPARADRAPO antialérgico 50mmx10m	PCT	2.003
139	ESPARADRAPO impermeável 10cm x4,5 c/ capa	PCT	1.000
140	ESPARADRAPO transparente 5cm x 4,5 m	PCT	50
141	ESPÁTULA de Ayres pacote com 100 unidades	PCT	500
142	ESPÉCULO VAGINAL descartável tamanho P	PCT	1.500
143	ESPÉCULO VAGINAL descartável tamanho M	PCT	2.500
144	ESPÉCULO VAGINAL descartável tamanho G	PCT	1.000
145	ESPELHOS bucais nº 05; emb. c/ 12 espelhos	CX	20
146	ESTETOSCÓPIO analógico	UN	50
147	EUGENOL material restaurador temporário; emb. 20 ml	UN	30
148	FILME (película) Radiográfico Adulto Periapical; emb. c/ 150 unidades; velocidade e (velocidade intermediária); filme 3 x 4	CX	8
149	Filme (película) Radiográfico Infantil periapical; emb. c/ 100 unidades	CX	8
150	FIO de sutura seda trançada preta 3-0; emb. com 24 unidades	CX	40
151	FIO de sutura seda trançada preta 4-0; emb. com 24 unidades; diâmetro do fio: 4.0; agulha: ½ - 1,7 cm; não absorvível; agulha triangular	CX	40
152	FIO dental; 50 m	UN	40
153	FITA adesiva crepe hospitalar 19mm x 50m. Confeccionada em papel crepado saturado com solução aquosa de látex, adesivo natural e resina sintética indicada para fixação de ataduras e outras	UN	2.050
154	FITA cirúrgica microporosa, hipoalérgica (5cm x 10m)	UN	2.000
155	FITA indicador químico para H2O2 19mmx55m	UN	100
156	FITA indicadora para autoclave 19mm x 30m	UN	700
157	FITA métrica Graduada, comprimento: 150cm/60	UN	25
158	FITA micropore branca 10cm x 4,5m	UN	3.000
159	FIXADOR Radiográfico; emb. c/ 500 ml	UN	50
160	FLÚOR em Gel acidulado; embalagem com 200 ml	UN	20
161	FÓRCEPS nº 210	UN	8
162	FÓRCEPS nº 222	UN	8
163	FORMOCRESOL, embalagem c/ 10 ml	UN	20
164	FORMOL 1L	UN	10
165	FRALDA descartável geriátrica, tamanho M pacote c/ 8 unidades formato anatômico indicador de umidade com aloe vera com gel com barreiras antivazamento fita reajustável	UN	10
166	FRASCO (pote) coletor universal (urina e fezes) com tampa sem pá produzido em polietileno vedação da tampa em rosca 80ml	UN	3.000
167	FUCSINA FENICADA seg. Ziehl frasco 1000ml	UN	1
168	GARROTE elástico com trava adulto	PCT	25
169	GARROTE elástico com trava infantil	PCT	25
170	GEL para ultrassonografia galão com 5 litros	UN	100
171	GRAMPO para isolamento nº 0	UN	4
172	GRAMPO para isolamento nº 00	UN	4
173	GRAMPO para isolamento nº 1	UN	4
174	GRAMPO para isolamento nº 12	UN	4
175	GRAMPO para isolamento nº 12A	UN	4
176	GRAMPO para isolamento nº 26	UN	4
177	GRAMPO para isolamento nº 205	UN	4



178	GRAMPO para isolamento nº 206	UN	4
179	GRAMPO para isolamento nº 209	UN	4
180	GRAMPO para isolamento nº 210	UN	4
181	GRAMPO para isolamento nº 211	UN	4
182	GRAMPO para isolamento nº 212	UN	4
183	GRAMPO para isolamento nº W8A	UN	4
184	GUTA percha acessória – FM; emb. com 100 unidades	CX	20
185	GUTA percha acessória – M; emb. com 100 unidades	CX	20
186	GUTA percha acessória – MF; emb. com 100 unidades	CX	20
187	GUTA percha calibrada – nº 15 – 40; emb. com 120 unidades	CX	20
188	GUTA percha calibrada – nº 45 – 80; emb. com 120 unidades	CX	20
189	HASTES flexíveis	UN	100
190	HEAD-BLOCK (Especificação em anexo)	UN	4
191	HEMOSTÁTICO Líquido 10 ml	UN	8
192	HIDRÓXIDO de cálcio Dentina, embalagem com 1 seringa com 2g + 3 bicos aplicadores. Fotopolimerizável e radiopaco	UN	16
193	HIDRÓXIDO de cálcio P. A., embalagem com 10g	UN	10
194	HIPOCLORITO 1% galão de 5 litros	UN	50
195	INCUBADORA biológica modelo 116 é indicada para incubar os indicadores biológico auto contidos com capacidade para até 14 indicadores biológico simultâneo garantindo condições ideais para uma leitura precisa, mantendo a temperatura em 56°C. Indicada para incubar os indicadores biológicos auto contidos	UN	100
196	INDICADOR biológico (teste) para esterilização, a vapor com 10 unidades	UN	50
197	INDICADORES Químicos de esterilização; classe 5; emb. com 200 unidades	PCT	4
198	IODOFÓRMIO, embalagem com 10g	UN	10
199	IONÔMERO de Vidro líquido; embalagem com 8g de líquido (pó e líquido a mesma marca)	UN	50
200	IONÔMERO de Vidro pó – A2, emb. com 10g + 1 dosador (pó e líquido a mesma marca)	UN	50
201	JELCO - 14	UN	30
202	JELCO - 16	UN	50
203	JELCO - 18	UN	50
204	JELCO - 20	UN	200
205	JELCO - 22	RL	200
206	JELCO - 24	UN	100
207	JOGO Calcadores de Paiva c/ 04 unidades; tamanho 01-02-03-04	PCT	4
208	KIT cimento Endodôntico c/ frasco de pó 12g + líquido c/ 10 ml; radiopaco; não mancha a estrutura dentária	KIT	2
209	KIT de monofilamento estesiometro neurológico em nylon para medição avaliação de sensibilidade e alterações de habilidade o kit consiste em um conjunto de monofilamentos de nylon em 6 diâmetros calibrados para exercer forças específicas entre 0,05grs e 300g quando aplicado sobre a pele.	KIT	15
210	LÂMINA (ambulatorial) de bisturi nº 11 aço inox	UN	5.000
211	LÂMINA (ambulatorial) de bisturi nº 15 com cabo	UN	1.000
212	LÂMINA (ambulatorial) de bisturi nº 22 com cabo	UN	1.000
213	LÂMINA bisturi descartável com cabo nº 23 – aço inox	UN	1.000
214	LÂMINA p/ microscopia (fosca) caixa com 100 unidades	CX	1.010



215	LAMPADA infravermelha para fisioterapia, termoterapia, fototerapia.....	UN	10
216	LANCETA de segurança 28g 0,36x1,5mm caixa com 100 unidades	CX	100
217	LENÇOL de borracha para Isolamento 12,7 x 12,7 cm, caixa com 26 unidades	CX	200
218	LENÇOL de papel hospitalar 100% natural medindo 70cm x 50m	ROLO	3.000
219	LIMA Flexofile 1ª série – Sortida (nº 15-40) - 21 mm; emb. com 06 unidades; secção transversal triangular com ponta guia	UN	30
220	LIMA Flexofile 1ª Série – Sortida (nº 15-40) - 25 mm; emb. com 06 unidades; secção transversal triangular com ponta guia	UN	30
221	LIMA Flexofile 2ª Série - 21 mm; emb. com 06 unidades; tamanho ISO 45 a 80	UN	30
222	LIMA Flexofile 2ª Série - 25 mm; emb. com 06 unidades; tamanho ISO 45 a 80	CX	30
223	LIMA Hedstroem 1ª série - 25 mm; nº 15, emb. com 06 unidades; aço inoxidável	UN	30
224	LIMA Hedstroem 21 mm; nº 15 a 40; emb. com 06 unidades; aço inoxidável	UN	30
225	LIMA Hedstroem 21 mm; nº 80; emb. com 06 unidades; aço inoxidável	UN	30
226	LIMA Hedstroem 21 mm; nº15; emb. com 06 unidades; aço inoxidável	UN	30
227	LIMA Hedstroem 25 mm; nº 15 – 40; emb. com 06 unidades; aço inoxidável; secção em forma de gota	UN	30
228	LIMA Hedstroem 31 mm; nº 45 a 80; emb. com 06 unidades; aço inoxidável	UN	30
229	LIMA K 21 mm - sortida; nº 15- 40; emb. com 06 unidades; aço inoxidável com secção transversal quadrangular	UN	10
230	LIMA K 21 mm - sortida; nº 45 – 80 – série 2; (emb. c/ 06 unidades)	UN	10
231	LIMA K 25 mm - sortida; nº 45 – 80 – série 2; (emb. c/ 06 unidades)	UN	10
232	LIMA K 25 mm; nº 06; emb. com 06 unidades; aço inoxidável c secção transversal quadrangular	UN	20
233	LIMA K 25 mm; nº 08; emb. com 06 unidades	UN	20
234	LIMA K 25 mm; nº 10; emb. com 06 unidades	UN	20
235	LIMA K 25 mm; nº 15; emb. com 06 unidades	UN	20
236	LIMA K 31 mm; nº 08; emb. com 06 unidades	UN	20
237	LIMA K série especial – Lima K 21 mm; nº 06; blister com 06 unidades; sistema manual; secção transversal quadrangular	UN	20
238	LIMA K série especial – Lima K 21 mm; nº 08; blister com 06 unidades; secção transversal quadrangular	UN	20
239	LIMA K série especial – Lima K 21 mm; nº 10; blister com 06 unidades; sistema manual; secção transversal quadrangular	UN	20
240	LIMA K série especial – Lima K 21 mm; nº 15; blister com 06 unidades; sistema manual; secção transversal quadrangular	LTR	20
241	LUVA (ambulatorial) estéril 7,0	PAR	300
242	LUVA (ambulatorial) estéril 7,5	PAR	200
243	LUVA (ambulatorial) estéril 8,0	PAR	600
244	LUVA (ambulatorial) látex para procedimentos P (caixa c/ 100 unidades)	CX	509
245	LUVA (ambulatorial) látex para procedimentos M (caixa c/ 100 unidades)	CX	1.017
246	LUVA (ambulatorial) látex para procedimentos G caixa com 100 unidades	CX	410
247	MACACÃO de segurança confeccionado em tecido polipropileno laminado com capuz, zíper, pala, elástico nos tornozelos e punhos, gramatura não inferior a 40gm, cor branca, tamanho G	UN	100
248	MACACÃO de segurança confeccionado em tecido polipropileno laminado com capuz, zíper, pala, elástico nos tornozelos e punhos,	UN	100



	gramatura não inferior a 40gm, cor branca, tamanho GG		
249	MACACÃO de segurança confeccionado em tecido polipropileno laminado com capuz, zíper, pala, elástico nos tornozelos e punhos, gramatura não inferior a 40gm, cor branca, tamanho M	UN	100
250	MANDRIL para baixa rotação; autoclavável; emb. com 01 unidade	UN	10
251	MANTA térmica aluminizada tipo cobertor	UN	100
252	MARCADOR de instrumental cirúrgico sextavado na cor sortida, usado para diferenciar instrumentos esterilizável em autoclave	UN	100
253	MASCARA de oxigênio de alta concentração adulto	UN	200
254	MASCARA de oxigênio de alta concentração infantil	UN	100
255	MÁSCARA descartável cirúrgica com elástico, 3 camadas. 2 camadas de TNT e uma de elemento filtrante com boa filtragem SMS e efeito de bloqueio, fácil ajuste, hipoalergênica com clipe nasal caixa com 50 unidades	CX	1.000
256	MÁSCARA- Descartável cirúrgica com elástico. Design da máscara de 03 camadas com boa filtragem e efeito de bloqueio, fácil ajuste, hipoalergênica (caixa c/ 50 unidades)	CX	115
257	MÁSCARA descartável tripla camada com clipe nasal	UN	1.000
258	MÁSCARA hospitalar dobrável; classe: PFF-2(S); tipo de respirador: dobrável (2 painéis); eficiência de filtragem bacteriológica (BFE): > 99%; emb. c/ 01 unidade	UN	500
259	MASCARA N95	UN	100
260	MÁSCARA protetora antibacteriana e antiviral, igual ou PFF2 preferencialmente branca embaladas individualmente	UN	500
261	MATRIZ odontológica 0,05 x 7 mm x 50 cm	UN	30
262	MICROAPLICADORES (microbush) regular; tubo com 100 unidades	UN	40
263	MMS-050 maca macia de transferência (Especificação em anexo)	UN	2
264	ÓCULOS de proteção	UN	50
265	OLÉO cicatrizante a base de A.G.E (ácido graxos essenciais) TCM (TRC de cadeia media que age no metabolismo muscular, favorecendo a queima de gordura corporal e abaixando os níveis de açúcar no sangue) copaíba e melaleuca, vitamina A e E, hipoalergênico. Produto isento de óleo de soja 100ml	UN	400
266	ÓLEO Lubrificante spray para canetas de alta e baixa rotação; emb. com 200 ml	UN	25
267	OTOSCÓPIO lanterna caneta médica	UN	5
268	ÓXIDO de Zinco material restaurador temporário; emb. com 50g	UN	30
269	OXÍMETRO de pulso específico dispositivo portátil e não invasivo. Verifica a porcentagem de saturação de oxigênio, verifica frequência cardíaca para pacientes adultos, crianças e adolescentes	UN	30
270	PAPEL carbono dupla face tiras, emb. com 12 unidades	UN	10
271	PAPEL eletrocardiograma 58 x 30	ROLO	100
272	PARAMONOCLOROFENOL canforado, emb. c/ 20 ml	UN	20
273	PASTA profilática 90g; com flúor; sabor tutti-frutti	UN	20
274	PINÇA Adson com serrilha 12 cm; emb. com 01 unidade; aço inoxidável	UN	10
275	PINÇA anatômica 14 cm inoxidável	UN	20
276	PINÇA auxiliar de sutura 15 cm, inoxidável	UN	20
277	PINÇA dente de rato 14 cm, inoxidável	UN	20
278	PINÇA Kelly 14 cm reta inoxidável	UN	20



279	PINÇA Martmann 9cm	UN	20
280	PINÇA mosquito nº 14	UN	20
281	PIPETÃO coletor de larvas para coleta em difícil acesso, composta por bulbo de borracha e haste de plástico transparente de aproximadamente 20cm de comprimento.	UN	100
282	PLACA de vidro polida 10 mm; emb. com 01 unidade	UN	8
283	POLIFIX – 2 vias	UN	200
284	PONTA de Papel absorvente 45 – 80 sortidas; emb. com 120 unidades	UN	20
285	PONTA diamantada cônica 3200	UN	50
286	PONTA diamantada cônica extremidade plana 2067	UN	20
287	PONTA diamantada cônica topo chama 1112F	UN	50
288	PONTA diamantada cônica topo chama 1190F	UN	50
289	PONTA diamantada cônica topo chama 2200	UN	40
290	PORTA Agulha Mayo Hegar 14 cm; emb. c/ 01 un; cabo tipo tesoura com cremalheira; aço inoxidável	UN	20
291	POSICIONADOR de Filmes Radiográfico Autoclavável Adulto	UN	5
292	POSICIONADOR de Filmes Radiográfico Autoclavável Infantil	UN	5
293	POTE (ambulatorial) c/3 estrias para preventivo	UN	2.500
294	POVIDINE Degermante 1 litro	UN	50
295	POVIDINE TÓPICO 1 litro	UN	50
296	PRANCHA para resgate polietileno (adulto) (Especificação em anexo)	UN	2
297	PRANCHA para resgate polietileno (infantil) (Especificação em anexo)	UN	2
298	PRESERVATIVO masculino	UN	250
299	PROPÉ descartável 20GR branco, emb. c/ 100 unidades; tecido 100% polipropileno + fio recoberto	PCT	30
300	REAGENTE conservador de fezes M.I.F 1.000ml	UN	5
301	RÉGUA Endodôntica Milimetrada de Plástico, embalagem c/ 1 unidade de 0 a 40 mm, polímero altamente resistente e autoclavável	UN	4
302	RESINA Composta Dentina A1; 4g; BIS- GMA, BIS-EMA, TEGMA, foto iniciador, cargas e pigmentos; não gruda na espátula; fluorescência e opalescência naturais; nova fórmula com nanotecnologia; tamanho médio das partículas; 0,5 mm	UN	8
303	RESINA Composta Dentina A2; 4g; composição: BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA, foto iniciador, cargas e pigmentos; foto polimerizável; não gruda na espátula; fluorescência e opalescência naturais; nova fórmula com nanotecnologia; tamanho médio das partículas; 0,5 mm	UN	20
304	RESINA Composta Dentina A3; 4g; BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA, foto iniciador, cargas e pigmentos; não gruda na espátula; fluorescência e opalescência naturais; nova	UN	20
305	RESINA Composta Esmalte EA3; 4g; BIS-GMA, BIS-EMA, TEGMA, canforoquinona, coiniador esilano; nanohíbrida e radiopaco; tecnologia alemã: carga de vidro Schott; alta estabilidade de cor; excelente resistência mecânica	UN	20
306	RESINA Composta Microhíbrida A 3,5; 4g; EDAB, BHT, concentrado, resina uretano, pó de vidro, aerosil, canforoquinona, pigmento e univul; cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm; efeito camaleão	UN	16
307	RESINA Composta Microhíbrida A2; 4g; EDAB, BHT, concentrado, resina uretano, pó de vidro, aerosil, canforoquinona, pigmento e univul; cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm; efeito camaleão	CX	20



308	RESINA Composta Microhíbrida A3; 4g; EDAB, BHT, concentrado, resina uretano, pó de vidro, aerosil, canforoquinona, pigmento e univul; cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm; efeito camaleão	CX	20
309	REVELADOR Radiográfico; emb. c/ 500 ml	UN	50
310	ROLO para esterilização (embalagem grau cirúrgico) 15 cm x 100m	ROLO	50
311	ROLO para esterilização (embalagem grau cirúrgico) 250 mm x 100m	ROLO	40
312	SACA broca universal alta rotação	UN	10
313	SACO plástico lixo hospitalar, branco leitoso parede 0,09mm - 30L, pacote c/ 100 unidades	PCT	5
314	SACO plástico lixo hospitalar, branco leitoso parede 0,09mm - 40L, pacote c/ 100 unidades	PCT	200
315	SACO plástico lixo hospitalar, branco leitoso parede 0,09mm -100L, pacote c/ 100 unidades	PCT	500
316	SAPATILHA de TNT descartável embalagem com 100 unidades	CX	50
317	SELANTE de Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável 2g	UN	20
318	SERINGA carpule	FR	10
319	SERINGA carpule com refluxo para anestesia	UN	27
320	SERINGA descartável 1 ml (s/ agulha)	UN	30.020
321	SERINGA descartável 1 ml/CC insulina U-100, 8,0mm x 0,30 (30G ½) (c/agulha fixa) caixa com 100 unidades	CX	300
322	SERINGA descartável 3 ml (s/ agulha)	UN	6.000
323	SERINGA descartável 5 ml (s/ agulha)	UN	3.020
324	SERINGA descartável 10 ml (s/ agulha)	UN	2.400
325	SERINGA descartável 20 ml bico slip (s/ agulha)	UN	2.000
326	SERINGA descartável 60 ml (s/ agulha)	UN	500
327	SOLUÇÃO Biocida para ar condicionado spray, 250 ml; emb. com 01 unidade	UN	8
328	SOLUÇÃO de Hipoclorito de Sódio a 2,5%, embalagem c/ 1 litro	UN	50
329	SOLUÇÃO de Milton - Hipoclorito de Sódio a 1%, embalagem com 1 litro	UN	30
330	SONDA de aspiração 04	UN	24
331	SONDA de aspiração 06	UN	24
332	SONDA de aspiração 08	UN	24
333	SONDA de aspiração 10	UN	24
334	SONDA de aspiração 12	UN	24
335	SONDA de aspiração 14	UN	24
336	SONDA de aspiração 16	UN	24
337	SONDA exploradora 47	UN	4
338	SONDA exploradora Endodôntica nº16	UN	6
339	SORO fisiológico a 0,9% frasco c/ 100 ml (caixa c/ 20 unidades)	CX	12
340	SORO fisiológico a 0,9% frasco c/ 250 ml (caixa c/ 20 unidades)	CX	1.000
341	SORO fisiológico a 0,9% frasco c/ 500 ml (caixa c/ 20 unidades)	CX	1.000
342	SORO glicosado 5% 500ml (caixa c/ 20 unidades)	CX	10
343	SORO ringer com lactato 500ml (caixa c/ 30 unidades)	CX	10
344	STOP de silicone cursor; (emb. c/ 100 unidades)	PCT	7
345	SUGADOR cirúrgico descartável esterilizado; (emb. c/ 20 unidades)	CX	30
346	SUGADOR de sangue cirúrgico de metal curvo; (emb. c/ 01 unidade)	UN	3



347	SUGADOR descartável colorido, (emb. c/ 40 unidades)	PCT	300
348	TAMBOREL para apoio de Limas Endodônticas; emb. com 01 unidade + 30 refis; esterilizável em estufa / autoclave	UN	3
349	TAPETE sanitizante higienizador de calçados, medidas aproximadas 67x 39,5 x 1,38 de espessura feito em E.V.A 100% lavável lado higienização carpete e lado secagem: carpete e lado secagem carpete e lado secagem carpete	PCT	10
350	TERMÔMETRO analógico para máxima e mínima -38+50°C divisão 1°C	UN	50
351	TERMÔMETRO clínico digital para verificar a temperatura do corpo	UN	10
352	TERMÔMETRO de máxima e mínima digital à prova d'água. Cabo 0,5M -50+70°C	UN	50
353	TERMÔMETRO digital para máxima e mínima. -20°C À +50°C Interna.	UN	50
354	TERMÔMETRO digital infravermelho laser sem toque/sem contato modos duais termômetro infravermelho usado para testa e orelha Easy-to-use do projeto leva uma leitura precisa da temperatura C e F multifunção para medir o corpo e temperatura ambiente ou outro objeto; display LCD Backlight, ajustável nível de febre, função de calibração de temperatura, memória recorda ultimas 20 leituras de temperatura, desligamento automático de tempo 30 segundos	UN	24
355	TESOURA baliu-20 cm	UN	15
356	TESOURA cirúrgica 15cm reta inoxidável	UN	15
357	TESOURA de mayo 15cm reta inoxidável	UN	15
358	TESOURA de mayo curva 15cm	UN	15
359	TESOURA íris 11cm curva	UN	15
360	TESOURA íris 11cm reta	UN	15
361	TESOURA Metzemaum curva delicada 14cm	PCT	15
362	TESOURA Metzemaum reta delicada 14cm	PCT	15
363	TESOURA reta inoxidável 9cm	PCT	15
364	TESOURA reta inoxidável íris 12cm	UN	15
365	TESOURA Spencer 12cm reta inoxidável	UN	15
366	TESTE rápido de gravidez	UN	1.000
367	TIRA de Lixa Acabamento Proximal 4 mm x 170 mm; emb. com 150 unidades	PCT	20
368	TIRA de Lixa de Aço para acabamento de restaurações interproximais - 6 mm, pacote com 12 unidades	PCT	10
369	TIRAS abrasivas de Aço 6 mm; emb. com 12 unidades	FR	15
370	TIRAS abrasivas de poliéster para polimento 4 mm x 170 mm; envelope com 150 unidades; grão médio e fino	FR	30
371	TIRAS de poliéster; com 50 unidades	UN	25
372	TIRAS reagentes determinação de glicemia em sangue capilar fresco, sangue venoso anticoagulado, com lítio, heparina de amônia ou Edta arterial e neonatal referenciado para plasma faixa de medição de 10 a 600mg/dl reação medida por PQQ -dependente de glicose desidrogenase tamanho da amostra inferior a 03 microlitros e possibilidade de coleta com a tira fora do monitor desvio sistemático do medidor de referência não superior a 4% tempo de leitura máxima de 10 segundos. Caixa com 50 unidades	UN	1.000
373	TORNIQUETE TÁTICO (Especificação em anexo)	UN	4
374	TOUCA descartável sanfonada, com elástico, hipoalérgica, caixa com 100 unidades	PCT	100
375	TRICRESOL embalagem c/ 10 ml	UN	20
376	TUBO gel coleta 10ml (c/100 unidades)	CX	4



377	VERNIZ com Flúor – Fluoreto de Sódio 5%; estojo contendo 1 frasco c/ 10 ml de verniz com flúor e 1 frasco com 10 ml de solvente	CX	8
378	VISEIRA confeccionada em acetato transparente promovendo a proteção facial contra respingos e chuviscos químicos com ajuste elástico no topo	UN	50
379	Derivado Proteico purificado 1,5ml	FR	02